

## Proc. Administrativo 8.010/2024

---

**De:** Claudio K. - SMVO

**Para:** SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos

**Data:** 27/03/2024 às 09:49:09

**Setores envolvidos:**

GP, GP-AJ, SMVO, SMA-LC-ALT, SMVO - SM, SMA-PGM-JEA

### ADITIVO PRAZO PE 202/2022 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS (90 DIAS)

Segue pedido de aditivo de prazo (90 dias)

—

**Claudio Kozan**  
*administrativo*

**Anexos:**

ADITIVO\_PRAZO\_PREGAO\_202\_2022.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
José Claudimar Borges	27/03/2024 10:14:26	1Doc	JOSÉ CLAUDIMAR BORGES CPF 762.XXX.XXX-04

Para verificar as assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **10C4-A95D-AA5E-98CA**



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

**ADITIVO**

À  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Com o presente solicitamos que seja emitido TERMO ADITIVO aos CONTRATOS abaixo mencionados, proveniente da licitação realizada através do processo de **PE Nº 202/2022**:

1180/2023 – **BERTE E SANTOS LTDA**

1181/2023 – **MAZZOCHIN COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA**

sendo:

**- Aditivo de Prazo 90 (noventa) dias**

Justifica-se o aditivo de prazo, visto que o novo processo de licitação ainda está em tramitação para abertura de edital, porém com previsão de um a dois meses para formalização de contratos. As manutenções das máquinas são imprescindíveis para manter a boa qualidade dos serviços de roçadas e limpezas, prestados pelo Departamento de Zeladoria Municipal. Sendo assim solicita-se a formalização de mais 90 dias de prazo afim de manter as manutenções até que os novos contratos estejam vigentes.

Francisco Beltrão, 27 de março de 2024

**José Claudimar Borges**  
**Secretário Municipal de Viação e Obras**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 10C4-A95D-AA5E-98CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ CLAUDIMAR BORGES (CPF 762.XXX.XXX-04) em 27/03/2024 10:14:25 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/10C4-A95D-AA5E-98CA>

**De:** Claudio K. - SMVO

**Para:** -

**Data:** 27/03/2024 às 09:49:43

Certidões das contratadas.

—

**Claudio Kozan**  
*administrativo*

**Anexos:**

Certidao\_00766596000135.pdf

certidao\_00766596000135.pdf

certidao\_08585864000124.pdf

Certidao\_08585864000124.pdf

Certida\_Fgts.pdf

Consulta\_Regularidade\_do\_Empregador.pdf



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BERTE & SANTOS LTDA**  
**CNPJ: 00.766.596/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:36:12 do dia 27/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2024.

Código de controle da certidão: **E871.3A86.31FA.3CA0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BERTE & SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.766.596/0001-35

Certidão nº: 20584332/2024

Expedição: 27/03/2024, às 09:36:30

Validade: 23/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BERTE & SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.766.596/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MAZZOCHIN COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.585.864/0001-24

Certidão nº: 20585647/2024

Expedição: 27/03/2024, às 09:39:02

Validade: 23/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAZZOCHIN COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.585.864/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MAZZOCHIN COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA**  
**CNPJ: 08.585.864/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:38:34 do dia 27/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2024.

Código de controle da certidão: **1AEB.2FCE.0AFF.3698**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00.766.596/0001-35  
**Razão Social:** BERTE E SANTOS LTDA  
**Endereço:** - RUA DOM PEDRO II - / SAO MIGUEL / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85602-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/03/2024 a 17/04/2024

**Certificação Número:** 2024031907231353932348

Informação obtida em 27/03/2024 09:35:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.585.864/0001-24  
**Razão Social:** MAZZOCHIN COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA  
**Endereço:** R TRES DE MAIO 30 SALA 2 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/03/2024 a 09/04/2024

**Certificação Número:** 2024031106552600200280

Informação obtida em 27/03/2024 09:37:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**Proc. Administrativo 1- 8.010/2024**

**De:** Maria L. - SMA-LC-ALT

**Para:** SMA-PGM-JEA - Jurídico/ Editais e Aditivos - A/C Camila B.

**Data:** 28/03/2024 às 11:50:55

BOM DIA

SEGUE PEDIDO DE ADITIVO DE PRAZO AOS CONTRATOS PARA ANALISE E PARECER JURIDICO.

OBRIGADA

EM ANEXO CONTRATOS

—

**Maria Catarina Pereira Lima**

*agente administrativo*

**Anexos:**

CONT\_1180\_BERTE\_e\_SANTOS\_LTDA.doc

CONT\_1181\_MAZZOCHIN\_COMERCIO\_DE\_FERRAMENTAS\_LTDA.doc

## Proc. Administrativo 2- 8.010/2024

---

**De:** Camila B. - SMA-PGM-JEA

**Para:** GP-AJ - Assessoria Jurídica

**Data:** 01/04/2024 às 08:42:58

**Setores envolvidos:**

GP-AJ, SMVO, SMA-LC-ALT, SMVO - SM, SMA-PGM-JEA

### ADITIVO PRAZO PE 202/2022 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS (90 DIAS)

Segue parecer jurídico.

Att

—

**Camila Slongo Pegoraro Bõnte**  
Procuradora Geral

**Anexos:**

Parecer\_n\_0396\_2024\_Proc\_8010\_Aditivo\_de\_Prazo\_servico\_continuo\_PE\_202\_2022\_Vvarias\_contratadas\_deferimento.pdf



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

### PARECER JURÍDICO N.º 0396/2024

PROCESSO N.º : 8010/2024  
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS  
INTERESSADAS : BERTE & SANTOS LTDA  
MAZZOCHIN COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA  
ASSUNTO : TERMO ADITIVO – PRAZO

#### 1 RETROSPECTO

Trata-se de pedido formulado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras de prorrogação de prazo em 90 (noventa) dias aos Contratos de Prestação de Serviços n.º 1180 e 1181/2023, decorrente do Pregão n.º 202/2022, firmados com as empresas acima nominadas, cujo objeto é prestação de serviços para manutenção corretiva e preventiva de bens móveis incluindo o fornecimento de peças e mão de obra.

O processo veio acompanhado de cópia do contrato, termo aditivo e Certidões Negativas.

É o relatório.

#### 2 FUNDAMENTAÇÃO

Os contratos sob exame são de prestação continuada, cujo núcleo central do seu objeto consiste numa obrigação de fazer, podendo ter seu prazo prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, mediante aditamento, consoante o disposto no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93<sup>1</sup>.

Referidos contratos administrativos são cumpridos sem descontinuidade, de forma diária, e cuja interrupção ensejaria potenciais prejuízos ou transtornos ao Município. Por tais motivos se prolongam no tempo, caracterizados pela prática de atos reiterados num período longo.

Aqui o prazo é condição essencial, pois inexistente um objeto específico a ser prestado ou entregue, mas uma sucessão de atos ininterruptos que não se exaurem, restando à Administração Pública, observado o prazo máximo de 60 meses, especificar quanto tempo o serviço objeto do contrato será prestado pela mesma empresa, sem realizar-se novo certame.

<sup>1</sup>Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...) II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

Ademais, deve-se obedecer a certas formalidades, como a previsão no ato convocatório quanto à possibilidade de prorrogação do contrato, a justificativa prévia e por escrito da necessidade de se prorrogar e, por fim, a autorização, também por escrito, da autoridade competente que atua no processo administrativo.

Segundo a melhor jurisprudência<sup>2</sup>, os serviços continuados possuem como principais características:

- visam atender necessidades permanentes da Administração;
- são instrumentais, auxiliares ou acessórios, ou seja, constituem atividade de apoio, a fim de que a Administração possa cumprir sua missão institucional;
- o produto esperado não se exaure em período predeterminado;
- pressupõem vigência da contratação por mais de um exercício financeiro;
- constituem obrigações de fazer.

O Professor Carlos Pinto Coelho Motta<sup>3</sup> traz uma definição de serviços contínuos, que são, em tese, aqueles que não possam ser interrompidos; fazem-se sucessivamente, sem solução de continuidade, até sem exaurimento ou conclusão do objetivo. A exemplo temos: limpeza, conservação, manutenção, vigilância, segurança, transporte de valores, cargas ou passageiros.

Conclui-se que os serviços de manutenção corretiva e preventiva de bens móveis podem ser enquadrados na categoria de serviços a serem executados de forma contínua, visto que são essenciais para os serviços de saúde à população e sua interrupção traria transtornos à municipalidade, admitindo-se que a contratação seja prorrogada por iguais e sucessivos períodos com limitação de 60 (sessenta) meses.

As sucessivas prorrogações que poderão ocorrer para o mesmo contrato estão restringidas ao período máximo de 05 (cinco) anos, restando claro que após, caso não seja necessário prorrogar excepcionalmente conforme disposto no § 4º do art. 57, deve-se realizar novo procedimento licitatório com vistas a melhores preços e condições.

Assim, o período máximo que um contrato pode obter, contando com a prorrogação, é de 60 meses. Ou seja, este prazo é contado incluindo o prazo previsto no contrato e o prazo das prorrogações posteriores. Da análise dos autos, verifica-se que não houve termo aditivo de prorrogação de prazo.

Por fim, verifica-se que o prazo de vigência do contrato finda em 29/03/2024 ao passo que o requerimento de aditivo foi protocolado em 27/03/2024, operando-se a tempestividade do direito de repactuar.

No mais, ressalta-se que **permanece o regime jurídico da Lei nº. 8.666/93 ao caso concreto** em razão do que estabelece o art. 190 da Lei nº. 14.133/2021, a saber:

<sup>2</sup> Acórdão nº. 1.136/2002 – TCU – Plenário.

<sup>3</sup> *In*: Eficácia nas Licitações e Contratos. Editora Del Rey: 2011.





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

Art. 190. O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, opina-se pelo **DEFERIMENTO** do pedido de prorrogação do prazo de vigência por 90 (noventa) dias aos Contratos de Prestação de Serviços n.º 1180 e 1181/2023, decorrente do Pregão n.º 202/2022, firmado com as empresas acima denominadas. De consequência, recomenda-se:

(A) encaminhamento à autoridade competente, no caso, o Prefeito Municipal, para que previamente autorize o aditamento, nos termos do art. 57, § 2º,<sup>4</sup> da Lei n.º 8.666/1993;

(B) encaminhamento ao Controle Interno para ciência, nos termos do art. 83, § 2º,<sup>5</sup> da Lei Orgânica Municipal;

(C) o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá elaborar o aditivo imediatamente, com a devida motivação, respeitando-se o prazo de 90 (noventa) dias pleiteado, até porque é vedada a prorrogação por prazo indeterminado (art. 57, § 3º, da Lei n.º 8.666/1993).

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 01 de abril de 2024.

**CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE**  
**DECRETOS 040/2015 – 013/2017**  
**OAB/PR 41.048**

<sup>4</sup> “Art. 57. (...) § 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”

<sup>5</sup> “Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município.”





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7271-CF7D-962C-F7CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÔNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 01/04/2024 08:43:27 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/7271-CF7D-962C-F7CC>



**Proc. Administrativo 3- 8.010/2024**

**De:** Lucas F. - GP-AJ

**Para:** SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos - A/C Maria L.

**Data:** 02/04/2024 às 07:59:20

prazo manutenção bens móveis

–

**Lucas Felberg**

**Assessor Jurídico**

**Anexos:**

despacho\_281\_moveis.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Cleber Fontana	02/04/2024 16:49:44	1Doc	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO CNPJ 77.816.5...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1565-600F-78C7-8980**



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**DESPACHO N.º 281/2024**

PROCESSO N.º : **8.010/2024**  
REQUERENTE : **SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**  
LICITAÇÃO : **CONTRATOS N.º 1.180 E 1.181/2023 – PREGÃO N.º 202/2022**  
OBJETO : **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE BENS MÓVEIS INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA**  
ASSUNTO : **REQUERIMENTO DE ADITIVO DE PRAZO**

O requerimento protocolado busca a formulação de termo aditivo de prazo aos Contratos n.º 1.180 e 1.181/2023, referente à prestação de serviços para manutenção corretiva e preventiva de bens móveis incluindo o fornecimento de peças e mão de obra.

Constam do processo administrativo a solicitação da Secretaria de Saúde, contrato de prestação de serviços, certidões e parecer jurídico.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 0396/2024, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO** o pedido de aditivo de prazo, prorrogando o prazo dos contratos por 90 (noventa) dias.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 01 de abril de 2024.

**Cleber Fontana**  
**Prefeito Municipal**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1565-600F-78C7-8980

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER  
FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 02/04/2024 16:49:41 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/1565-600F-78C7-8980>

**De:** Maria L. - SMA-LC-ALT

**Para:** -

**Data:** 04/04/2024 às 09:15:16

BOM DIA

EM ANEXO:

**1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1180/2023 PREGÃO Nº 202/2022,**

**1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1181/2023 PREGÃO Nº 202/2022,**

**PARA FINS DE ARQUIVAMENTO.**

**OBRIGADA**

—

**Maria Catarina Pereira Lima**

*agente administrativo*

**Anexos:**

ADITIVO\_N\_1\_PRAZO\_CONT\_1180\_2023\_BERTE\_e\_SANTOS\_LTDA.pdf

ADITIVO\_N\_1\_PRAZO\_E\_VALOR\_CONT\_1181\_2023\_MAZZOCHIN\_COMERCIO\_DE\_FERRAMENTAS\_LTDA.pdf

PUBLICACAO\_1\_CONT\_1180\_E\_1181\_2023.pdf



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

### 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1180/2023 PREGÃO Nº 202/2022

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa, BERTE & SANTOS LTDA, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21.

**CONTRATADA:** BERTE & SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.766.596/0001-35, com sede na RUA DOM PEDRO II, CEP: 85602110, Bairro São Miguel, na cidade de Francisco Beltrão/PR.

**OBJETO:** Prestação de serviços para manutenção corretiva e preventiva de bens móveis, incluindo fornecimento de peças e mão de obra.

**JUSTIFICATIVA:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Obras, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditivo de prazo, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8.010/2024.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 03 (três) meses, ou seja, até o dia 29 de junho de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do original, a fim de que juntos produzam um só.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 29 de março de 2024.

CLEBER FONTANA  
CFP Nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

BERTE & SANTOS LTDA  
CONTRATADA  
LUIZ CARLOS TROMBETTA  
CPF 281.783.860-20



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

**1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1181/2023**  
**PREGÃO Nº 202/2022**

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa, MAZZOCHIN COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21.

**CONTRATADA:** MAZZOCHIN COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.585.864/0001-24, com sede na Rua AURELIO MAZZOCHIN, 30, SALA 02 - CEP: 85601590, centro, na cidade de Francisco Beltrão/PR.

**OBJETO:** Prestação de serviços para manutenção corretiva e preventiva de bens móveis, incluindo fornecimento de peças e mão de obra.

**JUSTIFICATIVA:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Obras, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditivo de prazo, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8.010/2024.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 03 (três) meses, ou seja, até o dia 29 de junho de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do original, a fim de que juntos produzam um só.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 29 de março de 2024.

CLEBER FONTANA  
CFP Nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

MAZZOCHIN COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA  
CONTRATADA  
MARCOS AURELIO MAZZOCHIN  
CPF 913.892.839-68

endereço eletrônico [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 03 de abril de 2024.

**VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**D36FCD4A

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE CONC.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2024 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **17 de maio de 2024, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **CONTRATAÇÃO de empresa para prestação de serviços de desinfecção e monitoramento da qualidade da água do poço artesiano da Escola Municipal Recanto Feliz.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 17 de maio de 2024**, no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1>; no site oficial do Município com endereço eletrônico [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 03 de abril de 2024.

**VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**FF616DCC

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2024 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **21 de maio de 2024, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios restritos de proteína, para atendimento de crianças diagnosticadas com fenilcetonúria, pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade social.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 21 de maio de 2024**, no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1>; no site oficial do Município com endereço eletrônico [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) (licitações); e

na plataforma de Pregão com endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 03 de abril de 2024.

**VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**A71FF02F

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato nº 1:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MAZZOCHIN COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1181/2023 - Pregão nº 202/2022.

OBJETO: Prestação de serviços para manutenção corretiva e preventiva de bens móveis, incluindo fornecimento de peças e mão de obra.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Obras, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditivo de prazo, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8.010/2024.

ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 03 (três) meses, ou seja, até o dia 29 de junho de 2024.

Francisco Beltrão, 29 de março de 2024.

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**A0CF8A24

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato Nº2:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa TDA ENGENHARIA LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Mercadorias nº 1092/2023 – Tomada de Preços nº 014/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de rede de energia elétrica para iluminação pública externa do entorno do Hospital Geral Intermunicipal Dr. Aryzone Mendes de Araújo, na Rodovia Vitorio Traiano, s/n, Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão – PR.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de pedido de adição de META a fim de acrescentar o valor e de prazo de execução e vigência do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2.537/2024.

ADITIVO Nº 01:

O prazo de execução e vigência do contrato fica prorrogado até o dia 29 de abril de 2024.

ADITIVO Nº02:

Será acrescido ao contrato o valor do serviço abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Preço total R\$
1	91167	SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADO (MÃO DE OBRA) PARA A INSTALAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO GERAL DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA FUNCIONAMENTO DAS COMPORTAS DO TÚNEL DO CANAL DE CONTENÇÃO DE ENCHENTES, sendo: composição dos serviços: montagem de descida do transformador até o quadro geral; montagem do quadro geral; execução da cablagem subterrânea do quadro do transformador até o quadro geral das comportas e	1.850,00

execução do aterramento.

Francisco Beltrão, 02 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**ADB00406

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO ADITIVO**

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo nº02:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa LABORATORIO BIOCLINICO S/C LTDA.

**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº 302/2022 – Inexigibilidade nº 27/2022.

**OBJETO:** Prestação de serviços em análises clínicas laboratoriais nos setores de hematologia, bioquímica, imunologia, uroanálise, microbiologia e parasitologia, englobando o fornecimento da estrutura física com a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames, para pacientes atendidos pela Atenção Primária e Atenção Especializada residentes no município.

**JUSTIFICATIVA** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8.046/2024.

**ADITIVO:** Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 05 (cinco) meses, ou seja, até dia 01 de setembro de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Valor total R\$
6	80133	Exames laboratoriais previstos nos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08.	100.000,00

Francisco Beltrão, 01 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**AEE75C9E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato nº 1:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa BERTE & SANTOS LTDA.

**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº 1180/2023 - Pregão nº 202/2022.

**OBJETO:** Prestação de serviços para manutenção corretiva e preventiva de bens móveis, incluindo fornecimento de peças e mão de obra.

**JUSTIFICATIVA:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Obras, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditivo de prazo, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8.010/2024.

**ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 03 (três) meses, ou seja, até o dia 29 de junho de 2024.

Francisco Beltrão, 29 de março de 2024.

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**9B3FD581

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024 – Processo nº 37/2024.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de dietas especiais para pacientes portadores de patologias específicas e atendimento a ordens judiciais.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** MENOR PREÇO POR ITEM

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS

**1 – CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA. CNPJ Nº 11.327.892/0001-56.** ITENS 01 R\$ 59,98; 02 R\$ 28,45; 03 R\$ 45,44; 04 R\$ 45,44; 05 R\$ 43,89; 06 R\$ 39,26; 07 R\$ 54,50; 08 R\$ 48,99; 09 R\$ 50,21; 10 R\$ 57,44; 12 R\$ 38,59; 19 R\$ 72,99.

**2 – ROSSANE SERAFIM MATOS. CNPJ Nº 03.302.477/0001-10.** ITEM 11 R\$ 69,00.

**3 – NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 03.612.312/0004-97.** ITENS 13 R\$ 52,07; 15 R\$ 151,66; 16 R\$ 151,66.

**4 – BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 26.089.337/0001-00.** ITEM 14 R\$ 77,79.

**5 – PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA. CNPJ Nº 08.183.359/0001-53.** ITENS 17 R\$ 17,30; 18 R\$ 25,80.

**6 – VTR COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 52.932.346/0001-21.** ITEM 20 R\$ 108,00.

**VALOR TOTAL R\$ 1.133.197,40 (um milhão e cento e trinta e três mil e cento e noventa e sete reais e quarenta centavos).**

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

HOMOLOGAÇÃO a presente licitação.

Francisco Beltrão, 02 de abril de 2024.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**2A0D56FE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2023 – Processo nº 758/2023.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza para manutenção das unidades educacionais da rede municipal de ensino.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

**1 – BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI. CNPJ Nº 29.530.767/0001-04.** ITENS: 01 R\$ 4,00; 38 R\$ 40,78; 48 R\$ 4,96; 51 R\$ 9,19; 53 R\$ 7,28; 57 R\$ 8,72.

**2 – BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS LTDA. CNPJ Nº 04.131.427/0001-80.** ITENS: 06 R\$ 5,80; 08 R\$ 9,35; 17 R\$ 26,00; 33 R\$ 2,48; 40 R\$ 123,00; 50 R\$ 2,60; 59 R\$ 6,60.

**3 – BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ Nº 28.719.518/0001-07.** ITEM: 27 R\$ 0,75.